



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

**Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências.**

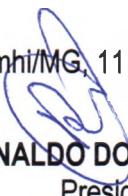
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno, propõe o presente Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Face ao encerramento do exercício financeiro de 2021, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no *caput* deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título – em data posterior à fixada no dispositivo acima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 11 de novembro de 2021.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Presidente

  
**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
1º Secretário

  
**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aproximação do final da 1ª Sessão Legislativa (2021) da 19ª Legislatura (2021/202004), consequentemente do exercício financeiro, faz-se necessário que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, que deverá ser realizado até o dia 31/12/2021, juntamente com a consolidação das contas.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 10 de novembro de 2021.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Presidente

  
**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
1º Secretário

  
**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

<b>PROTOCOLIZADO EM</b>	
<u>17/11/2021</u>	
<b>10:15 Horas</b>	
<b>BSB</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</b>	